

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

COMISSÃO DE GESTÃO DO TELETRABALHO

Extrato da Ata da 3.ª reunião – 2023

1) IDENTIFICAÇÃO:

Data/Hora/Local da Reunião:

23/11/2023 – 14hs – Online

Participantes (Membros):

SECGP – Fernando Celso Torres

SECGP (SAÚDE) – Mozar de Ramos

Pauta/Finalidade:

1. Possibilidade de extensão do teletrabalho aos servidores dos cartórios eleitorais, mediante participação em equipes de apoio.

2) DEBATE:

1. O Presidente da Comissão iniciou a reunião, destacando que o objetivo é debater sobre a possibilidade de extensão do teletrabalho aos servidores dos cartórios eleitorais, mediante participação em equipes de apoio, como o auxílio em prestação de contas eleitorais, por exemplo;

2. Em razão da determinação do CNJ, de que apenas 30% dos servidores da unidade podem estar na modalidade de teletrabalho, há praticamente a impossibilidade de que os servidores lotados em cartórios eleitorais possam ter esta modalidade de trabalho concedida, pois quase a totalidade dos cartórios eleitorais conta com apenas dois servidores;

3. Assim, uma das hipóteses levantadas, a permitir a extensão do teletrabalho aos servidores dos cartórios eleitorais é lotação em unidades da sede, como equipe de apoio, em trabalhos específicos que tenham grande volume de trabalho e possam ter metas previamente estipuladas, monitoradas pelos portais BI, por exemplo;

4. Como o ano de eleições municipais deixa um grande volume de processos de prestação de contas para serem analisados no ano posterior (no presente caso em 2025), a principal hipótese levantada foi a de criação de equipe de apoio formada por servidores dos cartórios eleitorais que estejam nas seguintes condições, a princípio:

- a) Que tenham, no mínimo, dois servidores lotados e, preferencialmente, servidor requisitado;
- b) Não tenham processos pendentes de julgamento (critério que pode ser melhor definido posteriormente).

5. Quanto ao período de designação na equipe de apoio, o servidor Mozar sugeriu o período de seis meses, podendo ser prorrogado mediante necessidade do trabalho;

6. As condições e detalhes da extensão do teletrabalho, conforme debatida, serão melhor detalhadas no ano de 2024.

3) DELIBERAÇÕES:

Assuntos

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Ao final dos debates, ficou deliberado que a Comissão irá propor a possibilidade de extensão do teletrabalho aos servidores dos cartórios eleitorais, mediante participação em equipes de apoio destinadas a analisar processos de prestações de contas no ano de 2025, após o ano das eleições municipais de 2024.

4) ENCERRAMENTO:

Concluídos os trabalhos, eu, FERNANDO CELSO TORRES, Presidente da Comissão de Gestão do Teletrabalho, lavrei a presente ata que, conforme deliberado, será publicada na Intranet e seu extrato será publicado na página de Internet deste Tribunal.